



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

Apresentação: 10/06/2024 11:34:40.243 - CDE

REQ n.40/2024

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REQUERIMENTO N.º _____/2024
(Do Sr. Dep. Danilo Forte)

Requeiro a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para debater a Medida Provisória n. 1227/2024, e seus impactos à economia nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 24, inciso III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no dia 19 de junho, para debater a Medida Provisória n. 1227/2024, e seus impactos à economia nacional. Para compor a Mesa, sugiro que sejam convidados os seguintes representantes:

1. Representante do Ministério da Fazenda.
2. Antonio Ricardo Alvarez Alban – Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI).
3. Rubens Ometto – Presidente do Conselho da Cosan (conglomerado brasileiro com negócios nas áreas de açúcar, álcool, energia, lubrificantes e logística).
4. DEP. PEDRO LUPION – Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária da Câmara dos Deputados.
5. DEP. ARNALDO JARDIM – Presidente da Frente Parlamentar Mista do Brasil Competitivo da Câmara dos Deputados.
6. DEP. DOMINGOS SÁVIO – Presidente da Frente Parlamentar da Defesa do Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados.
7. DEP. JOAQUIM PASSARINHO – Presidente da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo da Câmara dos Deputados.

FUNDAMENTAÇÃO

Desde o ano passado (2023), a reforma tributária tem sido prioridade para a Casa Legislativa. A Emenda Constitucional nº 132, foi publicada em 20 de dezembro de 2023, e seus efeitos serão percebidos a partir de 2027, quando se inicia a transição da mudança dos impostos federais



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242143269100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte



* C D 2 4 2 1 4 3 2 6 9 1 0 0 *



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

Apresentação: 10/06/2024 11:34:40.243 - CDE

(PIS/Cofins e IPI) para um único tributo: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

Outra regulamentação que deve ser debatida com prioridade e que tem causado preocupação para a economia brasileira é a Medida Provisória 1227/2024, que modifica a legislação tributária federal para dispor sobre: as condições para fruição de benefícios fiscais por pessoa jurídica, que deverá informar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por meio de declaração eletrônica, os incentivos, as renúncias, os benefícios ou as imunidades de natureza tributária de que usufruir e o valor do crédito tributário correspondente; a delegação de competência ao Distrito Federal e aos Municípios para o julgamento de processo administrativo fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, mediante a celebração do convênio de que trata o art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005; a limitação da compensação de créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; e a revogação de hipóteses de resarcimento e de compensação de créditos presumidos da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.

É imperativo destacar que a Lei nº 14.873, de 28 de maio de 2024, fruto da conversão da Medida Provisória 1.202/23, já havia criado uma limitação nas compensações tributárias provenientes de decisões judiciais acima de R\$ 10 milhões. A MP 1.227/24 agrava ainda mais essa situação ao determinar que a fruição de benefícios fica condicionada ao cumprimento de uma série de requisitos, incluindo regularidade fiscal e adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).

Nesse sentido, as contribuições colhidas em amplos debates, são determinantes para que possamos melhor compreender os próximos passos dessa grande transformação no cenário tributário brasileiro. O que se pretende é assegurar estabilidade tributária e segurança jurídica a todos os segmentos afetados. A partir dessa preocupação e da responsabilidade como representantes do povo e dos estados, que propomos a realização de Audiência Pública, no dia 19 de junho (quarta-feira), aqui na Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e de meus nobres pares submeto esta solicitação à consideração deste colegiado.





Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.


Dep. DANILO FORTE
UNIÃO/CE

Apresentação: 10/06/2024 11:34:40.243 - CDE

REQ n.40/2024



* C D 2 4 2 1 4 3 2 6 9 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242143269100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte